

LEI Nº 01/80, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1980-

(Dispõe sobre doação de imóvel á Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A. e dá outras providências)

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Camara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 1980, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

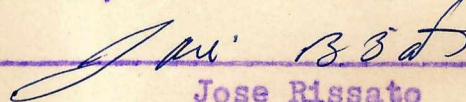
ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Meridiano, representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a fazer doação á Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A., de um terreno, de sua propriedade, objeto da transcrição nº 6.993 de 21.03.61, da quadra 32 sem benfeitorias, medindo 5,00 (cinco) metros de frente para a Rua Ernesto Cavallim, com igual dimensão aos fundos e 25,00 (vinte e cinco) metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando-se pelo lado direito/ e fundos, com imóvel remanescente de propriedade da municipalidade e pelo lado esquerdo, com imóvel de propriedade da beneficiada com a "doação" de que trata a presente lei.

ARTIGO 2º- O imóvel a ser "doador", de que trata o artigo primeiro, da presente lei, será para o fim específico da complementação da área necessária, para construção do prédio para sediar a Agencia da Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A.

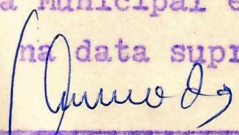
PARÁGRAFO ÚNICO -A beneficiada com a "doação", de que trata a presente lei, fica obrigada a proceder a construção do prédio dentro do prazo de 10 (dez) meses, a contar da data do recebimento do documento competente, caso contrário, o imóvel será incorporado ao patrimônio municipal, sem qualquer direito de interposição por parte da beneficiada.

ARTIGO 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 11 de fevereiro de 1980.


Jose Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Nelzo Moda